

Nota à Comunicação Social n.º 26/2021
29 ABR 21 | 12h35

CONSULTA PÚBLICA

Aproveitamento de Caudais Ecológicos para a Produção de Energia Elétrica da Barragem do Alto Lindoso

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 dezembro e encontra-se disponível para ser consultado, durante **30 dias úteis de 27 de abril a 08 de junho de 2021**.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a APA, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único Ambiental de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no [Portal Participa](#).

No âmbito do processo de consulta pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao presidente da agência portuguesa do ambiente, até à data do termo da consulta pública, podendo para o efeito ser usado o referido [Portal](#).

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

###

CONSULTA PÚBLICA

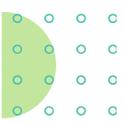
Central Solar Fotovoltaica do Fundão

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 dezembro e encontra-se disponível para ser consultado, durante **30 dias úteis de 23 de abril a 04 de junho de 2021**.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a APA, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único Ambiental de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no [Portal Participa](#).

No âmbito do processo de consulta pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao presidente da agência portuguesa do ambiente, até à data do termo da consulta pública, podendo para o efeito ser usado o referido [Portal](#).





O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

###

CONSULTA PÚBLICA

Concessão Mineira Presa e S. Francisco

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o processo de Avaliação da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto "Concessão Mineira Presa e S. Francisco", conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 dezembro e encontra-se disponível para ser consultado, durante **15 dias úteis de 23 de Abril a 13 de Maio de 2021.**

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a APA, enquanto Autoridade Nacional de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no [Portal Participa](#).

No âmbito do processo de consulta pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao presidente da agência portuguesa do ambiente, até à data do termo da consulta pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro.

###

media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

